

ANEXO I

As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios:

1. Será a primeira classificada a pessoa jurídica que cumprir com toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens solicitados (Módulos 1 e 2) no edital de nº 02/2019 de Patrocínio do “XXIII – Enredança Jundiaí 2019”, conforme consta dos itens 5.1.6 e 5.1.7 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR COTA INTEGRAL
2. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº02/2019 de Patrocínio do “XXIII – Enredança Jundiaí 2019” Módulo 1, item 5.1.6, devendo ser atendidos no mínimo 50% dos itens pleiteados no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 1;
3. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº01/2019 de Patrocínio do “XXIII – Enredança Jundiaí 2019”, módulo 2, item 5.1.7, devendo ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 2;
4. No caso de empate das propostas apresentadas, será realizado sorteio público no dia __ de abril às 17h na Unidade de Gestão de Cultura, sita à Av. União dos Ferroviários, 1760;

ANEXO II

PROJETO GERAL DE COMUNICAÇÃO – PATROCINADOR

1. Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na “FEIRA DE EXPOSIÇÃO PASSOS E PALCOS” no tamanho de 8m x 3m (*total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 2.100,00*);
2. Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na “FEIRA DE EXPOSIÇÃO PASSOS E PALCOS” no tamanho de 5m x 5m (*total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 1.500,00*);
3. A inserção da logomarca da empresa parceira em todo material gráfico (panfleto virtual, panfleto, banners, etc.) (*total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 1.000,00*);
4. A inserção da logomarca da empresa parceira em todas as peças publicitárias (entrevistas em rádios e TVs) (*total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 1.000,00*);
5. A inserção da logomarca da empresa parceira nas camisas do Festival (*total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 500,00*);
6. Citação da logomarca da empresa parceira pelo apresentador do evento nos palcos do Festival (*total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 800,00*);
7. Destaque da logomarca da empresa parceira na Noite de Gala, na entrega da premiação no Teatro Polytheama (*total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R\$ 500,00*).

1- A Classificada denominada PATROCINADOR COTA INTEGRAL, terá sua logomarca aplicada em todos os itens do Projeto Geral de Comunicação;

2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo a 50% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 5.1.6, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 2,3 e 5 do Projeto Geral de Comunicação;

3- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo a 80% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 5.1.6, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1,3,4,5, 6 e 7 do Projeto Geral de Comunicação;

2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 2, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 5.1.7, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 3,4,5, 6 e 7 do Projeto Geral de Comunicação;